



HOMOLOGO
12/09/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Nega ao Centro de Ensino Educa Nexus, em João Pessoa - PB, Autorização de Funcionamento de polo de apoio presencial, em Porto Velho, para a oferta do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação a Distância - EAD, em parceria com o Centro Educacional Universe, e dá outra providência.		
Interessado:	Centro de Ensino Educa Nexus	Município: Porto Velho/RO
Relator:	Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira	
Processo n.º 034/22-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 027/23	Aprovação: 14/08/2023

MÉRITO

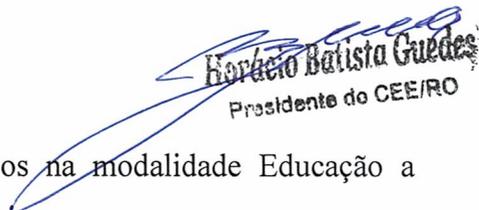
Por meio do Requerimento n.º 09/22, com data de 22 de março de 2022, reiterado pelo Requerimento n.º 04/23, de 24 de março de 2023, o diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, localizado na Avenida Piauí, n.º 75, no Bairro dos Estados, em João Pessoa - PB, com CNPJ n.º 33.176.746/0001-07, Censo n.º 25132032, solicitou Autorização de Funcionamento de polo de apoio presencial para a oferta do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação a Distância - EAD, em parceria com o Centro Educacional Universe, CNPJ n.º 33.865.020/0001-84, localizado na Rua José Amador dos Reis, n.º 3330, nas salas 11,12 e 13, no Shopping LE, no Bairro Tancredo Neves, CEP 76829498, em Porto Velho - RO. A supracitada solicitação originou o processo n.º 034/22/CEE-RO.

O documento supracitado informa que a Instituição foi Credenciada e Autorizada pelos seguintes atos de regularidade expedidos pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba:

- Resolução n.º 043/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que "Credencia, pelo período de 5 (cinco) anos, o Centro de Ensino Educa Nexus, localizado na Avenida Piauí, n.º 75, no Bairro dos Estados, em João Pessoa - PB, mantido pelo Sistema de Ensino Educa Mais Ltda.,

[Assinatura]

[Assinaturas]



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

com CNPJ n.º 33.176.746/0001-07, para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância - EaD”;

- Resolução n.º 044/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que “Autoriza, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação a Distância - EaD, no Centro de Ensino Educa Nexus, localizado na Avenida Piauí, n.º 75, Bairro dos Estados, em João Pessoa - PB, mantido pelo Sistema de Ensino Educa Mais Ltda., com CNPJ n.º 33.176.746/0001-07”;

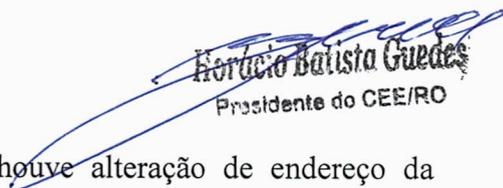
- Parecer n.º 242/2021 e Resolução n.º 321/2021, que “Reconhece, pelo período de 4 (quatro) anos, o Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Centro de Ensino Educa Nexus, localizado na Avenida Piauí, n.º 75, Bairro dos Estados, em João Pessoa - PB, mantido pelo Sistema de Ensino Educa Mais Ltda., com CNPJ n.º 33.176.746/0001-07”.

ANÁLISE

Ao realizar a análise dos atos autorizativos supracitados, constatou-se que, em nenhum dos referidos atos, constava autorização para a instituição de ensino pleiteante ofertar cursos por meio de expansão de polos de apoio presencial instalados fora da jurisdição do Sistema de Ensino do Estado da Paraíba.

Diante do exposto, o CEE/RO procedeu consulta junto ao CEE/PB, por meio do Ofício n.º 456/2022-CEE/RO, informando sobre o funcionamento irregular do Centro de Ensino Educa Nexus, no Estado de Rondônia, e obteve a seguinte resposta por meio do Ofício n.º 195/22/PRES/CEE-PB:

[...] não existem atos autorizativos ne CEE-PB que permitam a oferta de cursos, pelas instituições, através de polos de apoio presencial instalados fora do Estado da Paraíba, uma vez que, o Estado da Paraíba não aderiu ao Termo de Colaboração n. 01/2016 entre os Conselhos visando a abertura de polos de apoio presencial em Unidades da Federação sede do credenciamento da Instituição Privada de Ensino, todavia, a instituição de ensino do nosso Estado que pretenda expandir sua oferta educacional em outros Estados, devem submeter-se à legislação e as normas do Estado receptor.



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A instituição de ensino pleiteante informou que houve alteração de endereço da instituição Parceira, para a Rua Amador de Reis, n. 3691, no Bairro Tancredo Neves, em Porto Velho - RO.

Por meio da Portaria n.º 081/22-CEE/RO, complementada pela Portaria n.º 009/23-CEE/RO, a Presidência do Conselho Estadual de Educação de Rondônia instituiu Comissão Verificadora para realizar visita técnica ao Centro Educacional Universe, CNPJ n.º 33.865.020/0001-84, localizado na rua José Amador dos Reis, n.º 3.330, nas salas 11,12 e 13, no Shopping LE, no Bairro Tancredo Neves, CEP 76829498, em Porto Velho - RO, referente ao processo n.º 034/22/CEE-RO, parceiro da instituição de ensino pleiteante, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico relacionados ao pleito em tela.

CONCLUSÃO

Conclui-se, pelo acima exposto, que a instituição de ensino pleiteante não encontra lastro legal para a expansão de polos de apoio presencial fora da jurisdição do Sistema de Ensino do Estado da Paraíba, considerando-se o fato da Comissão Verificadora deste CEE/RO solicitar documentos que pudessem favorecer o referido pleito e não ser atendida quanto à solicitação, fato este reafirmado pelo Ofício n.º 195/22/PRES/CEE-PB.

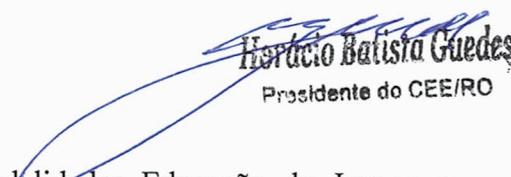
Destaca-se que, caso houver interesse, a instituição de ensino interessada deverá se submeter às normas específicas do Sistema de Ensino do Estado de Rondônia em vigência.

VOTO DO RELATOR

 Mediante a análise dos documentos apresentados pela instituição de ensino pleiteante para a fundamentação da solicitação de Autorização de Funcionamento de polo de apoio presencial, em Porto Velho, em parceria com o Centro Educacional Universe, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Negue ao Centro de Ensino Educa Nexus, em João Pessoa - PB, Autorização de Funcionamento de polo de apoio presencial, em Porto Velho, para a oferta do Curso Técnico

12/09/23


Heráclio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

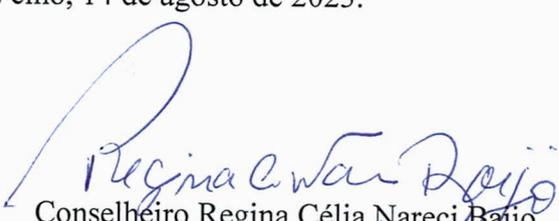
em Administração integrado ao Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação a Distância - EAD, em parceria com o Centro Educacional Universe.

2. Encaminhe cópia deste Ato ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

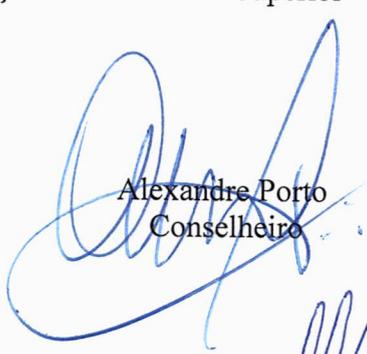

Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

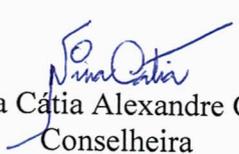

Conselheiro Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior


Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro


Alexandre Porto
Conselheiro


Gláucia Mendes da Silva
Conselheira


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheira


Válder Rincolato
Conselheiro